

Estabelece o subsídio e Representação do Prefeito.

Artº 1º Fica estabelecido o subsídio e Representação do Prefeito a partir de 1º de Janeiro de 1968 em 14.000,00 Quatorze Mil e Quinhentos Reais Anual.

Artº 2º Revogadas as disposições em contrário nesta Resolução em vigor a partir da data de sua publicação.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de São José do Divino, em quinze de Setembro de 1967.

Vereador Presidente =

[Faint signature and text]

[Faint text]

[Faint signature]